

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

02.11 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – P157/2020 – ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO (BTN-IP/BTE/MT) – ANO 2021. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 71408**, datado de **2020.12.14**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2020.12.02, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), autorização para assunção dos compromissos plurianuais, decorrentes da proposta referida em epígrafe. ---

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “No seguimento da informação registada sob o n.º 53.919/2020, da Divisão de Projetos Técnicos, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 20 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a adesão ao Acordo Quadro da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de conformidade com o disposto no artigo 259.º, do Código dos Contratos Públicos, mediante a adjudicação por lotes, pelo período de doze meses, com os preços base que a seguir se especificam: -----

- Lote 1 – Baixa Tensão Normal (BTN, BTN-IP) – 1.400.000,00€; -----
- Lote 2 – Baixa Tensão Especial (BTE) – 130.000,00€; -----
- Lote 3 – Média Tensão (MT) – 290.000,00€. -----

Termina a referir que, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, a fixação daquele preço se baseou nos elementos fornecidos pela referida comunidade intermunicipal. -----

Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 23 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Termina a referir que a competência para autorizar a despesa plurianual subjacente, que incidirá em 2021, é do órgão deliberativo. -----

(Aprovado em minuta)" -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 34 PRESENCAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 18 de dezembro 2020. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,

